



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 - Objeto

1.1.1 O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de show artístico musical da cantora Manu Bahtidão, atração artística de reconhecida projeção nacional e consagração pela opinião pública, para apresentação durante o XI Festival de Música do Município de Rorainópolis/RR – FESTMUR 2026.

1.1.2 A apresentação deverá ocorrer em data integrante da programação oficial do evento, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta comercial, rider técnico e contrato administrativo.

1.1.3 A contratação será destinada à realização de apresentação musical da artista Manu Bahtidão, incluindo os integrantes de sua equipe artística e técnica necessários à execução do espetáculo, conforme as condições estabelecidas pela representante exclusiva.

1.2 - Descrição da necessidade

Fundamentação necessidade de contratação: O Município de Rorainópolis realiza eventos culturais e festividades públicas destinados à promoção da cultura, do lazer, da integração social e da valorização das manifestações artísticas.

1.2.1 Nesse contexto, o XI Festival de Música do Município de Rorainópolis – FESTMUR 2026 constitui importante evento do calendário cultural municipal, reunindo a população local, visitantes e participantes de municípios da região.

1.2.2 A contratação de atração artística de reconhecida projeção nacional contribui para ampliar a participação popular, fortalecer a programação cultural e promover a movimentação da economia local, especialmente nos segmentos de comércio, alimentação, hospedagem, transporte e prestação de serviços.

1.2.3 Para a edição de 2026, a Administração Municipal pretende contratar a cantora Manu Bahtidão, considerando sua expressiva projeção no cenário musical nacional, sua popularidade junto ao público, sua presença em grandes eventos públicos e privados e a característica de seu repertório, marcado pela combinação de elementos do forró, piseiro e música popular regional, com forte presença de elementos eletrônicos e dançantes.

1.2.4 A artista possui trajetória consolidada e vem realizando apresentações em diferentes municípios brasileiros, inclusive mediante contratações públicas por inexigibilidade de licitação

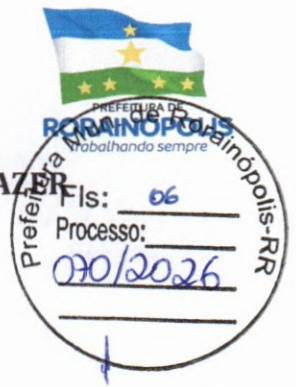
1.3 - Área(s) requisitante(s)

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

RODRIGO
LX



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER



2. - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Da natureza dos serviços

2.1.1 - A contratação enquadra-se, em princípio, na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de profissional do setor artístico consagrada pela opinião pública ou crítica especializada, cuja contratação poderá ocorrer diretamente ou por meio de empresário exclusivo

2.2 - Dos requisitos legais para a contratação

2.2.1 - A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição para a contratação de profissional do setor artístico, considerando as características próprias e personalíssimas da atividade artística, que envolvem aspectos subjetivos relacionados à identidade, estilo, repertório, interpretação, performance e reconhecimento do artista.

2.2.1.1 - A escolha da cantora Manu Bahtidão deverá ser formalmente justificada no processo administrativo, demonstrando:

- I - sua consagração artística;
- II - sua compatibilidade com o perfil do evento;
- III - sua notoriedade e reconhecimento público;
- IV - a razão da escolha da artista;
- V - a representação exclusiva;
- VI - a compatibilidade do preço proposto.

2.2.1.2 - A inviabilidade de competição decorre das características personalíssimas da apresentação artística, considerando que a Administração não busca simplesmente contratar "um show musical", mas especificamente a apresentação da cantora Manu Bahtidão, com sua identidade artística, repertório, interpretação, músicos, produção e performance.

2.2.1.3 - O processo deverá ser instruído, entre outros, com:

- I - Documento de Formalização da Demanda;
- II - Estudo Técnico Preliminar;
- III - Termo de Referência;
- IV - proposta comercial;
- V - comprovação da exclusividade da representação;
- VI - documentos de comprovação da consagração artística;
- VII - documentos comprobatórios do preço;
- VIII - documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;
- IX - comprovação de disponibilidade orçamentária;
- X - parecer jurídico;
- XI - autorização da autoridade competente;

*RODRIGO
LPA*



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER



XII – demais documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2 - A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a **exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico**, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade** de contratação direta por inexigibilidade por meio de **empresário com representação restrita a evento ou local específico**. (Grifo nosso)

2.2.2.1 A documentação apresentada deverá comprovar que a empresa possui poderes para representar a cantora Manu Bahtidão na contratação pretendida.

2.2.2.1.1 Preferencialmente, deverá ser juntado instrumento contratual de representação exclusiva com abrangência compatível com a contratação.

2.2.2.2. A consagração da artista deverá ser demonstrada por documentação idônea, podendo incluir:

- a) contratos de apresentações anteriores;
- b) notas fiscais;
- c) empenhos;
- d) contratos administrativos;
- e) publicações oficiais;
- f) matérias jornalísticas;
- g) registros de participação em grandes eventos;
- h) divulgação em veículos de comunicação;
- i) registros em plataformas digitais;
- j) demais documentos capazes de demonstrar a notoriedade da artista.

2.2.2.3. A contratada deverá disponibilizar todos os profissionais integrantes da equipe artística e técnica necessários à realização do espetáculo, conforme proposta e rider técnico. A apresentação deverá preservar as características próprias do show da artista,

RODRIGO
LX



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER



incluindo repertório, músicos, produção, performance e demais elementos que integram sua identidade artística.

2.2.2.4. A apresentação terá duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos).

2.2.2.5. A proposta comercial deverá indicar claramente quais despesas estão incluídas no valor contratado, especialmente:

- cachê artístico;
- músicos;
- equipe técnica;
- produção;
- transporte aéreo;
- excesso de bagagem;
- transporte terrestre/local;
- hospedagem;
- alimentação;
- impostos;
- taxas;
- efeitos especiais;
- demais despesas necessárias à apresentação

2.2.2.6. Não será permitida a subcontratação do objeto principal, sem prejuízo da utilização de serviços auxiliares necessários à logística da apresentação, desde que não descaracterizem a contratação artística.

2.2.2.7. As obrigações da Contratante e da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência e no contrato administrativo.

2.3 - Prazo de vigência da contratação:

2.3.1 - O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, ou pelo período necessário à execução integral do objeto, observadas as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

3. - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a discricionariedade conferida à Administração, entende-se que, por envolver aspectos subjetivos relacionados às artes, a contratação de shows artísticos caracteriza-se como uma solução singular de mercado, justificada pela inexigibilidade de licitação. Essa peculiaridade torna essencial a seleção de atrações artísticas e manifestações culturais que representem os ritmos, costumes e tradições locais, assegurando a conexão entre o evento e a identidade cultural da região.

3.2. No caso específico de shows artísticos, a singularidade das performances inviabiliza a comparação objetiva entre propostas, uma vez que cada artista possui um



RODRIGO
WA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER



estilo e identidade únicos, tornando inviável a definição de critérios objetivos de avaliação. Nos termos do inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a contratação de artistas para apresentações específicas enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, dada a natureza singular do objeto e a inviabilidade de competição.

3.3. O levantamento de contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas demonstra a presença recorrente da cantora Manu Bahtidão em festivais, eventos culturais, festas tradicionais e demais celebrações de interesse público, evidenciando sua atuação consolidada no mercado de apresentações artísticas. A artista possui reconhecimento junto ao público e significativa projeção no cenário musical brasileiro, com participação em eventos de diferentes localidades e expressiva aceitação popular. Tais elementos demonstram sua experiência na realização de apresentações de grande porte e sua capacidade de atender ao perfil artístico e cultural pretendido para o XI Festival de Música do Município de Rorainópolis/RR.

3.4. Manu Bahtidão possui ampla experiência em apresentações públicas e privadas, participando frequentemente de festividades municipais, vaquejadas, festivais, eventos culturais e comemorações tradicionais. Sua trajetória artística, associada à elevada popularidade de suas músicas e à capacidade de atrair público diversificado, demonstra relevante potencial de mobilização e repercussão para os eventos em que se apresenta.

3.5 A recorrência de contratações da artista por prefeituras e organizadores de eventos demonstra sua consolidada inserção no mercado de shows e sua reconhecida capacidade de proporcionar apresentações de elevado interesse popular. Nesse contexto, a contratação de Manu Bahtidão mostra-se compatível com eventos que buscam oferecer atração musical de reconhecida notoriedade, contribuindo para a valorização cultural, o entretenimento da população e o fortalecimento das festividades tradicionais.

3.6 As consultas realizadas no PNCP reforçam a adequação da banda para eventos culturais, conforme demonstrado nos seguintes processos:

Itarana/ES - Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE NÍVEL NACIONAL DA CANTORA MANU BAHTIDÃO PARA SE APRESENTAR NO DIA 10/10/2026 (SÁBDO) DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA 48ª CONCENTRAÇÃO COMUNITÁRIA, FESTA DOS ITARANENSES AUSENTES E FEIRA DO AGROTURISMO DE ITARANA QUE ACONTECERÁ DE 08 À 11 DE OUTUBRO DE 2026. Link para consulta: <https://pncp.gov.br/app/editais/27104363000123/2026/93>;

- Ilhéus/BA - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA, MANU BAHTIDÃO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES DO EVENTO "VIRADA ILHÉUS 2026" NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS-

ROD1160
4a



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER



BA.: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA, MANU BAHTIDÃO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NAS FESTIVIDADES DO EVENTO "VIRADA ILHÉUS 2026" NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS-BA"; Link para <https://pncp.gov.br/app/editais/13672597000162/2025/127>;

- Ouro Preto do Oeste/RO- Objeto: "CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ALCANCE NACIONAL, A INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DE EVENTO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO. "
- <https://pncp.gov.br/app/editais/04380507000179/2026/77>.

3.7. Esses registros, acessíveis no PNCP (<https://pncp.gov.br>), comprovam a relevância e a demanda pela artista em festividades tradicionais, o que corrobora sua escolha como atração cultural para o evento em questão, alinhada às expectativas do público-alvo e aos objetivos culturais e sociais do município.

3.8 A contratação pretendida apresenta peculiaridades logísticas relevantes em razão da localização geográfica do Município de Rorainópolis/RR.

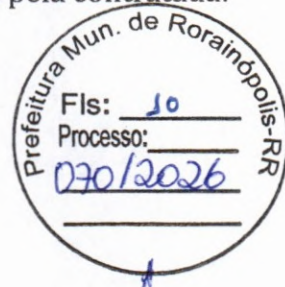
3.8.1 A apresentação da artista envolve deslocamento de equipe artística e técnica, equipamentos, instrumentos, materiais de produção e demais elementos necessários à execução do espetáculo.

3.8.2 Assim, a formação do preço deverá considerar, quando incluídos pela contratada:

- I – deslocamento aéreo da equipe;
- II – excesso de bagagem e transporte de equipamentos;
- III – transporte terrestre;
- IV – hospedagem;
- V – alimentação;
- VI – equipe de produção;
- VII – músicos e profissionais técnicos;
- VIII – tributos e encargos;
- IX – demais despesas relacionadas ao deslocamento e realização do show.

3.8.3 A peculiaridade logística de Rorainópolis/RR deverá ser considerada na análise da compatibilidade do preço, sem servir, isoladamente, como justificativa para fixação de valor, devendo estar respaldada na proposta comercial e nos documentos comprobatórios apresentados pela contratada.

3.9 - Razão da escolha do profissional do setor artístico.



RODRIGO
Wla



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER



3.9.1. A escolha da cantora Manu Bahtidão decorre de sua projeção no cenário musical nacional, reconhecimento público, repertório, capacidade de mobilização de público e adequação ao perfil do XI Festival de Música de Rorainópolis.

3.9.2 A artista apresenta identidade musical própria e trajetória profissional consolidada, sendo contratada por diversos municípios brasileiros para eventos culturais, festivais, aniversários municipais e temporadas de praia.

3.9.3 A contratação não tem por finalidade apenas obter uma apresentação musical genérica, mas proporcionar ao público a experiência artística específica da cantora Manu Bahtidão.

3.10 - Justificativa da consagração do profissional do setor artístico

3.10.1 A consagração artística da cantora Manu Bahtidão poderá ser comprovada mediante contratos públicos, registros de apresentações, matérias jornalísticas, divulgação em veículos de comunicação, presença em eventos de grande porte e demais documentos que demonstrem seu reconhecimento pelo público.

3.10.2 Registros oficiais demonstram que municípios vêm contratando a artista por inexigibilidade, inclusive em eventos de grande porte.

4. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução consiste na contratação da cantora Manu Bahtidão para realização de apresentação artística durante o XI FESTMUR 2026.

4.2 A contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação, desde que comprovados os requisitos previstos no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

4.3 A solução contempla a apresentação artística propriamente dita e os profissionais integrantes da equipe da artista, conforme proposta comercial e rider técnico.

4.4 A escolha considera a identidade artística específica da cantora, sua projeção nacional, repertório e capacidade de atração de público.

4.5 A estrutura complementar do evento, como palco, sonorização, iluminação, segurança, gerador e demais serviços, deverá ser providenciada pela Administração ou por contratação própria, conforme planejamento do evento e exigências técnicas.

4.6 Adicionalmente, a cantora possui um histórico consolidado de participação em eventos de grande porte e festividades regionais, conforme processos similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.7 Ademais, segundo o Professor Joel de Menezes Niebuhr, a contratação de artistas é singular, dotada de elevado grau de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição:

“(…) A contratação de serviços artísticos revela outra hipótese que enseja a inexigibilidade de licitação pública, haja vista que, sob determinadas

Rodrigo
WA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER



condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que o critério para comparar os possíveis licitantes é a criatividade, portanto, de fio a pavio, subjetivo. A arte não é ciência, não segue métodos, não é objetiva. Antes disso, a arte é expressão da alma, do espírito, da sentimentalidade, da criatividade, por tudo e em tudo singular. Dessa maneira – é imperativo ressaltar em virtude de ser muito frequente a confusão –, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo à singularidade da expressão artística.” (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Editora Fórum, 2015, 4ª Edição revista e ampliada, Belo Horizonte, p. 118)

4.8 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

5. - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 O quantitativo estabelecido foi definido conforme o cronograma do evento, garantindo que a programação cultural seja plenamente atendida e que a estrutura necessária seja adequada à realização de um evento deste porte.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (prestação)	UNID	QUANT
1	SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "MANU BAHTIDAO"	SHOW	01

5.2 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

5.2.1 - Foi considerada a necessidade de realização de 01 (uma) apresentação artística da cantora Manu Bahtidão durante a programação oficial do XI FESTMUR 2026.

6. - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

RODRIGO
422



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER



6.1 - O valor estimado para contratação é de R\$ 646.666,67 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), o custo estimado teve como base em shows anteriores realizados pela contratada. Somando o valores apresentados encontra-se o valor praticado no mercado

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA (	PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS - BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	MÉDIA DE VALOR UNITARIO	MÉDIA DE VALOR TOTAL
				VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO		
1	SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "MANU"	SHOW	1	R\$ 540.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 646.666,67	R\$ 646.666,67

6.2 O valor deverá contemplar todos os custos necessários à realização do espetáculo que forem de responsabilidade da contratada, conforme proposta comercial, incluindo, quando aplicável, cachê, músicos, produção, equipe técnica, deslocamento, hospedagem, alimentação, impostos e demais despesas.

6.3 A Administração deverá solicitar proposta formal detalhada, preferencialmente com composição dos custos.

6.4 A documentação deverá permitir identificar a compatibilidade entre o preço proposto para Rorainópolis/RR e os valores praticados pela artista em contratações anteriores.

7. - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

7.1 - Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da solução, considerando que a apresentação artística constitui serviço único e indivisível. A identidade artística, repertório, performance e equipe da cantora Manu Bahtidão integram um único espetáculo

RODRIGO
LA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER



8. - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 - A solução por si só, já atende a presente necessidade. As contratações de serviços de camarim, palco, iluminação, sonorização e dentre outros será executado por contrato vigente.

9. - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

9.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2026, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Rorainópolis/RR, estando em elaboração.

10.- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Com a contratação, pretende-se proporcionar atração artística de reconhecimento nacional, fortalecer a programação do FESTMUR, ampliar a participação popular, oferecer lazer e entretenimento à população, promover a valorização cultural, atrair visitantes de outros municípios, movimentar o comércio local, estimular os setores de alimentação, hospedagem e transporte, fortalecer o calendário cultural do Município e proporcionar evento de relevância regional à população de Rorainópolis.

11.- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 - A Prefeitura Municipal deverá providenciar toda estrutura e equipamentos como palco, camarim, sonorização, iluminação necessários para realização do show, principalmente no que se refere à adequação ao rider técnico dos artistas e do evento.

12.- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - A realização do evento poderá gerar resíduos sólidos, consumo de energia, emissão sonora e utilização temporária de estruturas.

12.1.1 Deverão ser adotadas medidas destinadas a minimizar tais impactos, especialmente:

- I – coleta de resíduos;
- II – limpeza do local;
- III – destinação adequada dos resíduos;
- IV – utilização racional de energia;
- V – observância dos limites de emissão sonora;
- VI – utilização adequada das estruturas temporárias.

RODRIGO
14



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER



13.- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 - Declara-se **viável** a contratação da cantora Manu Bahtidão para apresentação no XI Festival de Música do Município de Rorainópolis/RR..

13.1.1- Justificativa da Viabilidade.

13.1.1.1. A contratação apresenta-se adequada ao interesse público em razão da necessidade de composição da programação artística do FESTMUR 2026.

A artista possui reconhecimento público, trajetória profissional consolidada e histórico de contratações por diversos municípios brasileiros.

13.1.1.2 Com base nos elementos anteriores do Estudo Preliminar, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

13.1.1.3. Dessa forma, **DECLARAMOS** que é viável a contratação à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.

14. RESPONSÁVEIS

14.1 Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, que reúne os elementos necessários ao planejamento da contratação pretendida.

Rorainópolis/RR, 21 de agosto de 2026.

Lya Damiris Silva Araujo

LYA DAMIRIS SILVA ARAUJO

Auxiliar Administrativo

14.2. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

Rodrigo da Silva Guimarães

RODRIGO DA SILVA GUIMARAES

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer